



PLANO DE TRABALHO Nº 01/2023 DO TED Nº 34/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Número do CPF:	██████████ ☐
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SGER
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SGER

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Universidade Federal de Sergipe
Nome da autoridade competente:	Valter Joviniano de Santana Filho
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Fundação Universidade Federal de Sergipe

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154050 - Fundação Universidade Federal de Sergipe
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154050 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

3. OBJETO:

Promover, por meio de 226 cursos presenciais (com duzentas horas-aula cada), a qualificação profissional de 6.250 jovens entre 18 e 29 anos nesta unidade da federação, proporcionando experiência profissional para ampliar sua chance de empregabilidade, gerando assim oportunidades a sua inserção no mercado de trabalho, observando a inclusão da diversidade humana, das populações vulnerabilizadas, da promoção da equidade de gênero, do combate ao racismo e de todas as formas de discriminação, com prioridade aos públicos do Sine, Cadastro Único – CadÚnico.

O principal objetivo do programa Primeiro Emprego, a ser executado em parceria entre a Universidade Federal de Sergipe, o Governo do Estado de Sergipe, por conduto da Secretaria do Trabalho e Emprego - SETEEM/SE e outras entidades, é o combate ao desemprego dos jovens promovido, através do desenvolvimento e implementação de ações inovadoras com o intuito de inserir estudantes egressos da educação profissional ou não no mercado de trabalho, além de estimular uma maior dedicação na sala de aula, justamente por contemplar aqueles com melhores resultados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 - A Meta do Programa Primeiro Emprego – Sergipe é a qualificação profissional e social de 6.250 jovens por meio de 226 cursos a serem realizados em 73 municípios sergipanos (Relação no item 9.2). Considerando o que preveem o Termo de Referência da Resolução n. 696/2012 – CODEFAT, os §§ 1º e 2º do artigo 29 da Resolução n. 783/2017 – CODEFAT e a Resolução n. 906/2021 – CODEFAT, a meta foi dividida (conforme Quadro no item 9.1) nas seguintes etapas:

4.1.1 - Instrutoria – Estima-se a contratação de 226 Profissionais, cada um responsável por ministrar um curso de duzentas horas-aula. O seu custo por hora-aula é de R\$ 101,60, (incluindo encargos) resultando num somatório de R\$ 20.212,39, por profissional, e em um valor total de R\$ 4.568.000,00 para esta etapa;

4.1.2 Coordenação pedagógica - Estima-se que o Projeto tenha uma equipe de 3 Coordenadores pedagógicos, todos atuando por 12 meses no monitoramento dos cursos. Custarão mensalmente o valor de R\$ 4.277,78, cada um (incluindo encargos), resultando num somatório de R\$ 51.333,33 por profissional ao longo de todo o projeto, e em um total de R\$ 154.000,00 para esta etapa;

4.1.3 Coordenação geral – Será formada por uma equipe de 6 profissionais que acompanharão as atividades para promover as devidas adequações e elaborar os relatórios de cumprimento do objeto, cada um atuando durante todos os 12 meses de projeto. Custarão mensalmente o valor individual de R\$ 4.277,78 (incluindo encargos), resultando num somatório de R\$ 51.333,33 por profissional ao longo de todo o projeto, e em um total de R\$ 154.000,00 para esta etapa;

4.1.4 Coordenação inserção profissional – Está prevista no Projeto a participação de 3 Coordenadores de inserção profissional que trabalharão com a orientação vocacional e preparação para que os jovens se apresentem ao mercado de trabalho. Todos atuarão por 12 meses. Custarão mensalmente o valor individual de R\$ 4.277,78, resultando num somatório de R\$ 51.333,33 por profissional ao longo de todo o projeto, e em um total de R\$ 154.000,00 para esta etapa;

4.1.5 Transporte – Deverá ser contratado o serviço de transporte materiais e pessoas da equipe do projeto, com a carga e a descarga de materiais necessários à realização dos cursos, eventos de divulgação e outras ações de interesse do projeto, conforme demandas das coordenações gerais e pedagógicas durante os 12 meses de execução do projeto.

4.1.6 Seguro – Seguro coletivo de proteção individual para educadores e alunos, contra acidentes eventualmente ocorridos durante as atividades do projeto, especialmente durante as aulas dos cursos. Serão 6488 vidas seguradas. 6250 alunos e 238 membros da equipe (instrutores e coordenadores).

4.1.7 Material didático – Kit aluno com material didático, impressão dos conteúdos gerais, pasta, cadernos, canetas, lápis, borracha e apontador.

4.1.8 Lanche – Lanches diários a serem fornecidos a todos os alunos. São estimados 40 dias, com 5 horas-aula cada. O custo por aluno é de R\$ 444,48, o que resulta em aproximadamente R\$ 11,11 por dia, por aluno.

4.1.9 Auxílio Transporte – Valor para custear os deslocamentos dos jovens (6250) aos locais de curso e atividades de qualificação e seu retorno às suas residências. Para cada aluno o custo será de R\$ 533,44 para todo o projeto.

4.1.10 Divulgação – Despesas com divulgação do projeto, dos cursos e dos resultados junto aos possíveis beneficiários, às empresas, e à sociedade em geral, através de variadas formas de comunicação escrita, impressa, gráfica, audiovisual, sonora, virtual, etc.

4.1.11 Despesas Administrativas - Despesas operacionais estimadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESSE, a ser contratada na forma das leis n. 8.958/1994 e 14.133/2021, referentes ao apoio à execução do projeto objeto do presente Plano de Trabalho, gerenciando os recursos, realizando: abertura e administração de conta bancária para movimentação exclusiva dos recursos do projeto, contratações de serviço, aquisições dos materiais, seleções de professores e tutores, publicações de editais e resultados, pagamentos das despesas do projeto, bem como a correspondente prestação de contas.

4.1.12 Acessibilidade PCD - Despesas com acessibilidade para PCD (10% da meta). Exemplos: Impressão em braile, contratação de intérpretes de LIBRAS, e adaptação de materiais e conteúdos. Obs.: Nem todos os Cursos listados tem vagas para Pessoas Com Deficiência, por restrições da própria atividade. Porém todos os outros tem previsão de 10% das vagas para o público PCD.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Estado de Sergipe tem 2.338.474 habitantes, conforme estimativa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em julho de 2021. Além de ser o menos populoso da região nordeste, é o menor Estado da Federação com 21.938,188 Km², tendo uma densidade demográfica de 94,35hab/Km².

De acordo com os dados publicados pela Pnad Contínua, a taxa de desocupação em Sergipe, no segundo trimestre de 2023, foi estimada em 10,3%, representando uma queda de 1,6 pontos percentuais quando comparado ao 31,4% no quarto trimestre de 2022, representando um crescimento de 1,0 ponto percentual em relação ao trimestre anterior. Essa elevação também foi sentida na faixa etária de 18 a 24 anos (24,8%), que em relação ao trimestre anterior sofreu um aumento de 2,0 pontos percentuais. No entanto, para a faixa etária de 25 a 39 anos registrou-se uma retração de 1,1 pontos percentuais, passando a taxa a ser de 10,6% (Pnad Contínua, 2022).

Levantamentos recentes apontam que a taxa de desocupação para pessoas que não possuem instrução e tem menos de 1 ano de estudo foi 8,4%, para pessoas que tem ensino fundamental incompleto ou equivalente 11%, possuem ensino fundamental completo ou equivalente 16,1%, tem ensino médio incompleto ou equivalente 21%, ensino médio completo ou equivalente 12,6%, ensino superior incompleto ou equivalente 15,1%, ensino superior completo ou equivalente 4,4% (Pnad Contínua, 2022).

Os dados publicados pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC) indicaram 163.223 alunos matriculados na rede estadual no ano de 2022. Desse total, 42.420 alunos estão nos anos finais, 21.994 alunos nos anos iniciais, 28.770 estavam inseridos na Educação de Jovens e Adultos, 62.968 no ensino médio e 7.071 no Ensino Profissional.

No tocante ao emprego, a taxa de informalidade no estado de Sergipe para o último trimestre de 2022 foi estimada em 50,8%, sugerindo que a redução da desocupação ocorre principalmente pela incorporação do trabalhador em atividades informais, cuja precariedade e falta de cobertura legal são as principais características. Em termos absolutos, os trabalhadores informais no quarto trimestre de 2022 somam 491 mil em Sergipe, enquanto o contingente de trabalhadores desocupados ou informais são 622 mil.

Em relação à renda, notamos que o rendimento domiciliar per capita no estado de Sergipe no ano de 2022 foi estimado em R\$1.187,00. Ao analisar o rendimento per capita da população sergipana de acordo com as faixas relacionadas ao salário mínimo (SM), verifica-se que aproximadamente 79,4% da população sobrevive com até 1 salário mínimo por mês. Em um recorte mais profundo, observa-se que 1,1% da população sergipana não tem nenhum rendimento, 23,9% vivem com até ¼ do salário mínimo mensalmente, 27,6% vivem com uma renda entre ¼ e ½ do salário mínimo, 27,8% sobrevivem com uma renda entre ½ e 1 salário mínimo, 14,9% recebem entre 1 a 3 salários mínimos e apenas 4,6% recebem mais de 3 salários mínimos (Pnad Contínua, 2022).

A inserção dos jovens no mercado de trabalho torna-se ainda mais complexa devido a fatores como falta de experiência profissional, baixa escolaridade ou diferenças sociais. Sendo assim, o programa visa atender as demandas profissionais em áreas estratégicas carentes de qualificação profissional, focando no desenvolvimento econômico do estado.

Nesse contexto, o Programa Primeiro Emprego - surge como uma ação inovadora conduzida pela Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM, em articulação com a Universidade Federal de Sergipe – UFS, que promoverá o fomento às políticas públicas direcionadas ao fortalecimento do acesso jovem ao mercado de trabalho; o incentivo à geração de emprego e o apoio ao empreendedorismo.

Dessa forma, para potencializar o acesso do jovem ao mercado de Trabalho e estimular o desenvolvimento econômico sergipano, este projeto promoverá ações de aprimoramento na qualificação dos egressos de escolas públicas de ensino médio, acesso ao mercado de egressos de escolas técnicas profissionalizantes, bem como ações destinadas ao fortalecimento de áreas estratégicas do estado a fim de oferecer apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas do Estado, direcionando-se à sustentabilidade.

A implementação de uma política de inserção do jovem no mercado de trabalho, que harmonize e articule as parcerias entre estado, municípios e demais entidades a serem buscadas como parceiros potenciais, deverá respeitar a diversidade e potencialidade das macrorregiões sergipanas. Este projeto pretende também, promover a melhoria sócio econômica nas cidades do interior, uma vez que interiorizando o emprego e o incentivo ao aproveitamento da mão de obra local, cada vez menos jovens sairão de sua região em busca de melhores condições de trabalho não somente na capital como também em estados vizinhos.

Objetivos

O objetivo é preparar os participantes, com habilidades técnicas em diversas áreas, considerando a demanda do setor produtivo, para que possam ingressar no mercado de trabalho, e se tornem profissionais qualificados e competitivos. Além das habilidades técnicas, o Programa enfatiza o desenvolvimento de habilidades práticas e aplicadas. Os participantes terão a oportunidade de aplicarem seus conhecimentos em empresas interessadas que aderirem ao Programa.

Outro grande objetivo da iniciativa é aumentar a empregabilidade dos participantes. Através de um currículo alinhado com as demandas do mercado de trabalho, o curso busca preparar os alunos para oportunidades de emprego imediatas. Além disso, serão oferecidos suporte e orientação na busca de emprego.

Durante o período de permanência do jovem no curso do Programa e no treinamento na empresa parceira, que pode chegar a seis meses, serão custeadas pelos recursos do projeto as despesas de alimentação e deslocamento dos estudantes.

As empresas que aderirem ao Programa se comprometerão a contratar pelo menos 30% dos participantes do Programa que passem por treinamentos em seus estabelecimentos.

Público-alvo

O público-alvo do Programa Primeiro Emprego são jovens de 18 a 29 anos que podem estar:

- ☐ cursando o ensino médio;
- ☐ na situação de egressos do ensino médio que ainda não ingressaram no ensino superior;
- ☐ em cursos de nível superior;
- ☐ na condição de egressos de cursos de nível superior;
- ☐ observar-se-á a inclusão da diversidade humana, das populações vulnerabilizadas, da promoção da equidade de gênero, do combate ao racismo e de todas as formas de discriminação, com prioridade aos públicos do Sine, Cadastro Único – CadÚnico.

Impacto e Resultados Esperados

O Programa Primeiro Emprego - Sergipe visa ter um impacto significativo no desemprego dos jovens, buscando desenvolver e implementar ações inovadoras com o intuito de inserir estudantes egressos da educação profissional ou não no mercado de trabalho, além de estimular uma maior dedicação na sala de aula, justamente por contemplar aqueles com melhores resultados.

Além disso, busca impulsionar o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos para a região e estimulando a circulação de capital nas comunidades onde estão inseridos esses jovens participantes. O projeto também tem um impacto social, oferecendo oportunidades de crescimento a jovens talentosos, independentemente de seu histórico socioeconômico.

Busca promover a formação de uma rede profissional sólida entre os estudantes participantes, instrutores, profissionais e empresários, permitindo a colaboração e o compartilhamento de conhecimentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()	Sim
(x)	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)	Sim
()	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020:

1) O valor dos custos indiretos foi estimado em R\$1.112.000,00 (um milhão, e cento e doze mil reais), equivalente a aproximadamente 5,56% do total previsto no TED, a título de ressarcimento pelas despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPSE. Esta será contratada pela Universidade Federal de Sergipe na forma da Lei n. 8.958/94 para apoiar a execução do projeto objeto do presente Plano de Trabalho, gerenciando os recursos, realizando: abertura e administração de conta bancária para movimentação exclusiva dos recursos do projeto, contratações de serviço, aquisições dos materiais, seleções de professores e tutores, publicações de editais e resultados, pagamentos das despesas do projeto, bem como a correspondente prestação de contas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário médio (R\$)	Valor Total (R\$)	% do total em R\$	Início	Fim
META 1	Qualificação das Turmas	Horas aula	45200	16,00	20.000.000,00	100	01/2024	12/2024
Etapa 1	Instrutoria	Hora-Aula	45200	R\$101,06	R\$4.567.912,00	22,84	01/2024	12/2024
Etapa 2	Coordenação pedagógica	Meses	12	R\$12.833,33	R\$153.999,96	0,77	01/2024	12/2024
Etapa 3	Coordenação geral	Meses	12	R\$29.666,67	R\$356.000,04	1,78	01/2024	12/2024
Etapa 4	Coordenação de inserção profissional	Meses	12	R\$12.833,33	R\$153.999,96	0,77	01/2024	12/2024
Etapa 5	Transporte	Meses	1	R\$13.833,33	R\$166.999,96	0,83	01/2024	12/2024
Etapa 6	Seguro	Vida	6300	R\$5,40	R\$34.020,00	0,17	01/2024	12/2024
Etapa 7	Material didático	Kit/Aluno	6250	R\$908,48	R\$5.678.000,00	28,39	01/2024	12/2024
Etapa 8	Lanche	Valor/Aluno	6250	R\$444,48	R\$2.778.000,00	13,89	01/2024	12/2024
Etapa 9	Auxílio Transporte	Valor/Aluno	6250	R\$533,44	R\$3.334.000,00	16,67	01/2024	12/2024
Etapa 10	Divulgação	Unidade	1	R\$78.000,00	R\$78.000,00	0,39	01/2024	12/2024
Etapa 11	Despesas administrativas	Unidade	1	R\$1.112.000,00	R\$1.112.000,00	5,56	01/2024	12/2024
Etapa 12	Acessibilidade PCD	Unidade	1	R\$1.588.000,00	R\$1.588.068,08	7,94	01/2024	12/2024
Totais					20.000.000,00	100	–	–

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 20.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 18.888.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 1.112.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Cristóvão, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da Universidade Federal de Sergipe

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
Magno Lavigne
Secretário de Qualificação, Emprego e
Renda do Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne**, **Secretário(a) de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda**, em 06/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0997254&crc=D5526769, informando o código verificador **0997254** e o código CRC **D5526769**.